



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 280,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>Ano</p> <p>As três séries Kz: 611 799.50</p> <p>A 1.ª série Kz: 361 270.00</p> <p>A 2.ª série Kz: 189 150.00</p> <p>A 3.ª série Kz: 150 111.00</p>	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
--	---	---

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 55/18:

Aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 3/14, de 3 de Janeiro.

Decreto Presidencial n.º 56/18:

Estabelece o regime de isenção e os procedimentos de simplificação dos actos administrativos para concessão de visto de turismo.

Decreto Presidencial n.º 57/18:

Exonera José Guerreiro Alves Primo do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, Acreditado na República da Turquia.

Despacho Presidencial n.º 16/18:

Aprova o Acordo de Financiamento a celebrar entre a República de Angola representada pelo Ministério das Finanças, e o Banco Standard Chartered, no valor global de EUR 247.860.000,00, para a cobertura do Projecto do Sistema de Transporte de Energia Associado ao Aproveitamento Hidroeléctrico de Laica. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente, o Despacho Presidencial n.º 309/17, de 28 de Dezembro.

Despacho Presidencial n.º 17/18:

Actualiza a Comissão Interministerial para a organização da participação da República de Angola na Expo Dubai em 2020, coordenada por Albina Assis Pereira Africano, na qualidade de Comissária Geral de Angola na referida Exposição Internacional. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Despacho Presidencial n.º 297/16, de 20 de Outubro.

Despacho Presidencial n.º 18/18:

Autoriza o Ministro das Finanças, para em nome e representação da República de Angola proceder junto do Governo da República Federativa do Brasil a assinatura do Protocolo de Entendimento Brasil-Angola e toda a documentação relacionada com o mesmo.

Despacho Presidencial n.º 19/18:

Cria a Comissão de Preparação e Implementação do Processo de Privatização em Bolsa de Empresas de Referência, coordenada pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Económico e Social.

Despacho Presidencial n.º 20/18:

Cria a Comissão Multisectorial para elaboração do Projecto do novo Regime Jurídico de Cidadãos Estrangeiros, coordenada pelo Ministro do Interior.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 47/18:

Subdelega plenos poderes a Valentim Joaquim Manuel, Director Nacional do Património do Estado, para outorgar em representação deste Ministério, os Contratos de Compra e Venda por abate e alienação, das aeronaves Beechcraft 1900, com as matrículas D2- EVY, D2- EVL e D2- EVK e Twin Otter com as matrículas D2-FVO e D2-FVP, respectivamente, pertencentes ao Estado Angolano, parqueadas no Aeroporto 4 de Fevereiro, em Luanda, que vincula as empresas SLJ — Aeronáutica, A EAPA e as AIR JET.

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

Despacho n.º 48/18:

Publica os Estatutos do Sindicato Nacional dos Professores, abreviadamente «SINPROF».

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 55/18 de 20 de Fevereiro

Considerando que o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/17, de 13 de Outubro, sobre a Organização e Funcionamento dos Órgãos Auxiliares do Presidente da República, define a nova estrutura do Poder Executivo;

Havendo necessidade de se proceder a adequação do Estatuto Orgânico do Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado aos novos desafios governativos;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovado o Estatuto Orgânico do Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado, anexo ao presente Decreto Presidencial e que dele é parte integrante.

ANEXO I

A que se refere o n.º 1 artigo 2.º**1. África**

- 1.1. República do Botswana;
- 1.2. República da Maurícia;
- 1.3. República das Seychelles;
- 1.4. República do Zimbábwe.

2. Ásia:

- 2.1. Singapura.

ANEXO II

A que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º**1. África:**

- 1.1. Reino do Lesoto;
- 1.2. República de Madagáscar;
- 1.3. República do Malawi;
- 1.4. República de Cabo Verde;
- 1.5. República de São Tomé e Príncipe;
- 1.6. Reino de Marrocos;
- 1.7. Reino da Suazilândia;
- 1.8. República Popular e Democrática Argélia;
- 1.9. República da Zâmbia.

2. América:

- 2.1 República da Argentina;
- 2.2 República Oriental do Uruguai;
- 2.3 República Federativa do Brasil;
- 2.4 Domínio do Canadá;
- 2.5 República do Chile;
- 2.6 República de Cuba;
- 2.7 Estados Unidos da América;
- 2.8 República Bolivariana da Venezuela.

3. Ásia:

- 3.1. República da Coreia do Sul;
- 3.2. Emirados Árabes Unidos;
- 3.3. República Popular da China;
- 3.4. República da Índia;
- 3.5. República da Indonésia;
- 3.6. Estado de Israel;
- 3.7. Estado do Japão.

4. Europa:

- 4.1. Todos os países da União Europeia;
- 4.2. Reino da Noruega;
- 4.3. Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte;
- 4.4. República da Islândia;
- 4.5. Principado do Mónaco;
- 4.6. Federação Russa;
- 4.7. Conselho Federal Suíço;
- 4.8. Estado do Vaticano.

5. Oceânia:

- 5.1. Comunidade da Austrália;
- 5.2. Reino da Nova Zelândia;
- 5.3. República Democrática de Timor Leste.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 57/18

de 20 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É exonerado José Guerreiro Alves Primo, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, Acreditado na República da Turquia, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 248/11, de 16 de Setembro.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Despacho Presidencial n.º 16/18

de 20 de Fevereiro

Havendo necessidade de se implementar os projectos integrados no Programa de Investimento Público, no âmbito da política de investimentos para o desenvolvimento económico e social do País;

Considerando a estratégia do Executivo no que concerne a diversificação das fontes de financiamento para cobertura de projectos de investimento público;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o Acordo de Financiamento a celebrar entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e o Banco Standard Chartered, no valor global de EUR 247.860.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões e oitocentos e sessenta mil Euros), para a cobertura do Projecto do Sistema de Transporte de Energia Associado ao Aproveitamento Hidroelétrico de Laúca.

2.º — O Ministro das Finanças é autorizado com a faculdade de subdelegar e em representação do Estado angolano a proceder à assinatura do referido Acordo de Financiamento e toda a documentação relacionada com o mesmo.

3.º — É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente, o Despacho Presidencial n.º 309/17, de 28 de Dezembro.

4.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

5.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.